

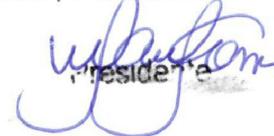


ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT

APROVADA

Data: 04/08/2025
25 Sessão Ordinária

Aprovado por _____ a _____


Presidente

REQUERIMENTO Nº 028/2025

Autoria: Bruno Pio Peron

Requeiro que a Mesa encaminhe expediente ao Prefeito Municipal, Sr. Jacson Marlon Niedermeier, **solicitando informações e esclarecimentos relacionados abaixo acerca da Lei Nº 4.634, de 25 de março de 2025, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT Nº 3583, de 04 de abril de 2025.**

REQUEIRO que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1. Há previsão da elaboração de um calendário esportivo? Se já foi feito, quando será divulgado?
- 2. Quando será o primeiro evento esportivo do município?
- 3. Já existe algum recurso financeiro destinado especificamente para eventos esportivos?
- 4. Já existe vínculo com alguma instituição esportiva para criação de eventos?
- 5. Por que até o momento não tivemos nenhum evento esportivo?

Alto Araguaia, 4 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA

Considerando a promulgação da Lei nº 4.634, de 25 de março de 2025, que institui o Conselho Municipal de Esporte e Lazer e cria o Fundo Municipal de Esporte e Lazer no âmbito do município de Alto Araguaia-MT, entende-se como essencial



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT

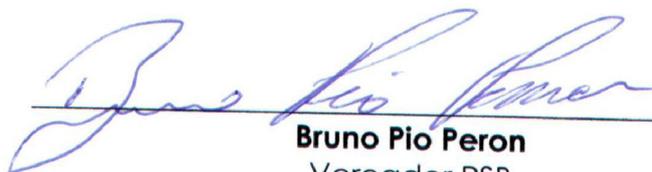
o acompanhamento da efetiva aplicação dessa norma, bem como das ações que dela decorrem.

A referida lei representa um importante avanço na estruturação das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer, áreas fundamentais para a promoção da saúde, da inclusão social, do desenvolvimento de talentos e da melhoria da qualidade de vida da população araguaiense. Contudo, até o presente momento, não se tem conhecimento público da execução prática de suas diretrizes, tampouco da realização de eventos esportivos promovidos pelo Poder Executivo Municipal.

Diante disso, faz-se necessário o presente requerimento, visando obter esclarecimentos objetivos e atualizados quanto à implementação da legislação, a existência de recursos financeiros destinados ao setor, a previsão de ações concretas como a elaboração de um calendário esportivo, e os motivos da ausência de eventos esportivos até a presente data. As informações solicitadas são indispensáveis para que esta Casa de Leis possa exercer de forma plena seu papel fiscalizador e contribuir com o fortalecimento das políticas públicas no esporte e lazer municipal.

Atenciosamente,

Alto Araguaia, 21 de julho de 2025.



Bruno Pio Peron
Vereador PSB